



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a locatária apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no **artigo 72 c/c 74, Inc V** da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO e RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Falcão, 84 - Centro, Pombos/ PE, Imóvel perfeitamente adequado às necessidades da administração, para fins não residenciais e com destinação específica instalações ouvidoria e uma extensa arquivo documental deste município na forma do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Contratado: Luciano de Abreu Camelo, CPF 030.518.244-7, residente Rua Gutemberg Campelo, 71 – Conjunto Residencial Brig. Ivo Borges – Piedade – Jaboatão dos Guararapes /PE

Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Unitário: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais

Valor Total: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos Reais).

Fundamento Legal: inciso V, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pombos

Órgão orçamentário: 2000 - Prefeitura Municipal de Pombos

Unidade Orçamentária: 2017 - Secretaria de Governo, Gabinete do Prefeito, Coordenadoria da Mulher e Ouvidoria Municipal

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2703 - Gestão Administrativa do Governo Municipal

Ação: 2.18 - Gestão Administrativa do Governo Municipal

Despesa 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Pombos – PE, 01 de setembro de 2026.


Elias Batista de Lima
Prefeito